



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304.01/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 0304.01/2025
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304.01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, COM A EMPRESA ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP: 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, neste ato representada pelo ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, **Sr. Cícero Antônio Sousa Bezerra**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 35.142.735/0001-34 com endereço: RUA JOAO CARVALHO, Nº 800, S-904, BAIRRO: ALDEOTA, CEP: 60140-140, FORTALEZA/CE, representada por seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR, portador do CPF nº 012.592.173-02, resolvem firmar o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304.01/2025 decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0304.01/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE**. Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite, excepcionalmente, uma única prorrogação da Ata de Registro de Preços pelo período de até 12 (doze) meses, mediante justificativa da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes em decorrência do procedimento licitatório supracitado. O novo prazo de vigência será de **20 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027**, perfazendo o limite máximo admitido pela legislação vigente, conforme previsão no edital e na minuta da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação da Ata de Registro de Preços está legalmente amparada, tendo como base a necessidade permanente da Administração em manter a continuidade da prestação



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



dos serviços registrados, os quais possuem natureza contínua e essencial para o funcionamento do Sistema Municipal de Educação.

3.2 - A manutenção da vigência da Ata justifica-se, ainda, pela eficiência e qualidade dos serviços prestados pela empresa registrada, bem como pela inconveniência de realizar novo procedimento licitatório no momento, o que poderia comprometer a regularidade e eficácia das ações administrativas vinculadas à Secretaria da Educação.

3.3 - A prorrogação está devidamente respaldada por parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município, e conta com a anuência da empresa registrada, observando-se os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3.4 - A prorrogação da Ata de Registro em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité/CE, 18 de maio de 2026.


Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESA DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATURITÉ/CE
CONTRATANTE

ECOMIX
Assinado digitalmente por ECOMIX
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA:35142735000134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Indoconferencia, OU=45616300000149, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=ECOMIX EMPREENDEIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA:35142735000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Fortaleza
Data: 2025.05.18 10:24 04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0
OS E SERVIÇOS
LTDA:35142735000134
134
ECOMIX EMPREENDEIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR
CNPJ: 35.142.735/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
NOME:
CPF: 041.120.933-48

02. 
NOME:
CPF: 088.115.737-28



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304.01/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0304.01/2025, cujo objeto: é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

CONTRATADA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR;
SARA SOARES SENA;

PRAZO DE DURAÇÃO: 20 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

Baturité/CE, 18 de maio de 2026.


Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304.01/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0304.01/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, foi afixado no dia 18 de maio de 2026. No FLANELÓGRAFO desta PREFEITURA MUNICIPAL E A DA RESPECTIVA PASTA ADMINISTRATIVA, conforme estabelece a legislação em vigor.

Baturité/CE, 18 de maio de 2026.


Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE